

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO/REGISTRO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024, em cumprimento ao mandado de ID 86887368, processo nº **0800886-95.2023.815.0541**, que tem como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO ESTATUAL e como executado FELIPE GURGEL COUTINHO, Prefeito Constitucional de Puxinanã-PB, dirigi-me ao endereço indicado e, sendo aí, **PROCEDI À PENHORA e AVALIAÇÃO dos seguintes bens, conforme adiante descrito: 30 (TRINTA) CABEÇAS DE GADO ADULTAS, DA RAÇA NELORE**. Considerando o preço de mercado destas reses de gado, avalio-os, cada uma por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ato contínuo, nomeei como fiel depositário o executado, o **Sr. Felipe Gurgel Coutinho, CPF 089.430.984-64**, residente na Fazenda Açudinho-Puxinanã-PB, que aceitou o encargo e ficou bem ciente das atribuições do seu encargo, prometendo zelar pelos bens ora penhorados, não os vender. Tendo ainda o advertido quanto a pertinência e a inalienabilidade do bem penhorado, que de tudo ficou bem ciente. Certifico ainda que **INTIMEI** da penhora, o ora **executado**, para, querendo, contestar no prazo legal.

E como nada mais havia, encerrei o presente auto, que segue assinado de forma eletrônica.

Maria de Fátima Lacerda Brasileiro
Oficiala de Justiça

